

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2016.
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)**

Requer informações à
Controladoria-Geral da União
sobre os acordos de leniência.

Senhor Presidente,

Requeiro com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que ouvida a Mesa sejam solicitadas ao Senhor Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União as informações que segue:

- Quantos acordos de leniência foram firmados com base na Lei nº 12.846, de 2013?
- Quais os valores das multas aplicadas, discriminadas por empresa?
- Qual o critério para a fixação da multa, sobretudo quando se tratar de infrações cometidas ao longo de vários anos?
- Encaminhar cópias dos acordos de leniência firmados até a presente data, bem como cópia das atas das reuniões que ocorreram até o fechamento do acordo de leniência.

Justificativa

Segundo notícias públicas na imprensa, uma série de acordos estão para ser firmados com base na Lei Anticorrupção,

onde os valores das multas que estão sendo fixados são ínfimos.

De modo a resguardar os princípios da moralidade e impessoalidade, é importante ter conhecimento dos acordos firmados até a presente data, para ver se o interesse público está sendo resguardado.

Sala das Sessões, em março de 2016.

Deputado LUIZ CARLOS HAULY
(PSDB-PR)